



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 038/2023

*"Dispõe sobre a utilização de detector de metal nos pontos de táxi do município de Fundão/ES."*

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que nos pontos de táxi do Município de Fundão, os taxistas poderão utilizar de detector de metais, no ingresso do passageiro ao veículo.

**Art. 2º** Para fins de esclarecimento à população os taxistas deverão colocar placa informativa sobre a respectiva Lei, evitando assim o constrangimento por parte do usuário.

**Art. 3º** A instalação e manutenção dos detectores de metal serão de responsabilidade dos donos dos pontos de táxi.

**Art. 4º** Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua adequada aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de junho de 2023.

**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**

Vereador do município de Fundão/ES.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo garantir a segurança dos taxistas locais que utilizam os pontos de táxi do município, por meio da autorização para utilização de detectores de metal para verificar objetos que possam oferecer riscos à integridade física dos mesmos ou de outrem no início das viagens.

Sabe-se que a utilização dos detectores de metal é uma medida simples e eficaz, que pode evitar a entrada de armas e outros objetos perigosos nos veículos. Com a instalação desses equipamentos nos pontos de táxi, os motoristas de táxi poderão usufruir de maior segurança no exercício de sua atividade profissional, em especial no período noturno.

Além disso, a utilização dos detectores de metal pode contribuir para a redução da violência e da criminalidade no município, uma vez que dificulta o acesso de pessoas armadas aos veículos de transporte público.

Por fim, cabe destacar que a instalação dos detectores de metal será de responsabilidade dos donos dos pontos de táxi, de modo que não haverá ônus para o poder público.

Trata-se de uma medida simples e de baixo custo, que poderá trazer grandes benefícios para a segurança destes profissionais.

Por todas essas razões, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto, para sua conversão em lei, que certamente contribuirá para a melhoria da segurança pública em nosso município.